2013 A 2016

LEI Nº 645/2013

Mirante da Serra – RO, 19 de setembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE PARA A CATERGORIA MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Mirante da Serra, o Auxílio Alimentação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Auxílio Moradia no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Auxílio Transporte no Valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

§ 1º - Os auxílios de que trata o caput do artigo 1º, contemplará o profissional da categoria médico;

§ 2º - O Auxílio Moradia não poderá ser acumulado com o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra – RO, em 19 de setembro de 2013

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício